

## DECRETO Nº. 29/2021

Altera a designação dos credenciados para a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no município de Nova Aliança, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Legislação em vigor.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica designada a partir desta data, os servidores, para a execução das ações de vigilância sanitária, com as respectivas funções, com a seguinte composição:

**1 PRISCILA APARECIDA BERNARDO**, RG nº 32.283.328-0, CPF. 311.843.098-25, Nível Superior, Enfermeira, Credencial = 006

**2 MÁRCIA CRISTINA AYRES ALVES**, RG.18.092.195-2/SSP-SP, CPF. 125.031.668-57, Nível Superior - "Coordenadora de Estratégia da Saúde de Família" = 003

**3 VALDIR SCATENA**, RG.6.189.840-5, CPF.519.179.128-20, Nível Médio - Credencial = 001;

**4 RODRIGO BERETTA DO NASCIMENTO** – RG. 25.723.306-4, CPF 259.800.028-55, Nível Superior, Médico Veterinário, Credencial = 004;

**5 MAURO CESAR BASSETTI**, RG.22.585.007-2, CPF.121.683.018-59, Nível Superior, Engº Civil, Chefe, Credencial = 002;

**6 MARIANA XAVIER FREDERICO**, RG.24.342.785-2, CPF. , Nível Superior, Dentista, Credencial = 007

**7 FABIANO BARRETO DOSUALDO**, RG.16.820.951, CPF.102.915.868-13, Nível Superior, Engº. Agrônomo, Credencial = 008

**8 REGIANE CARRETA VICENTE**, RG.43.321.255, CPF.321.317.758-06, Nível superior, Nutricionista, Credencial = 005

**9 SAULO ROGÉRIO FAJAN**, RG 42.822.638-3, CPF. 309702.868-48, Nível Médio, Motorista, Credencial =09

**10 ROMÉRIO GOMES DE SOUSA**, RG. 2.458.155, CPF. 008.739.133-37, Nível Médio, Motorista, Credencial =09

**Artigo 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Artigo 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Março de 2.021.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças